

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí.

por Aguiar de A. J.

Plínio de A. G. S.

- PGE

- EMGERPI

- SEFAZ

- SUD

- IAEPI

- SESAPI

IAEPI

FEU

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, foi realizada a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, em caráter Extraordinário, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, no Escritório da Residência, situado na Av. João XXIII, 6801, Condomínio Mirante do Lago Teresina - PI. Presente o Presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias e os seguintes conselheiros: Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí: Sr. Francisco José Alves da Silva; Secretário de Estado da Fazenda: Sr. Rafael Tajara Fonteles; Procurador Geral do Estado: Sr. Plínio Elinton Filho e a Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPAEC: Sra Viviane Moura Bezerra

como convidados os senhores: Secretário de Saúde: Sr. Flágentino Alves Veras Neto; Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado - EMGERPI; Sr. José Ricardo Pontes Borges; Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI: Sr. Francisco de Assis de Oliveira Costa e Coordenador Geral da Fundação Getúlio Vargas: Sr. Fernando Vasconcelos. Abertos os trabalhos pelo Presidente do CGP, após cumprimentar os presentes, estes concedeu a palavra à Superintendente de Parcerias e Concessões, que apresentou os itens objeto de análise da reunião. Na sequência, passou-se ao primeiro ponto da pauta: Autorização para Finalização dos Estudos do Projeto Saneamento Interior. A Superintendente destacou que, embora o tema tenha sido discutido inicialmente na reunião anterior, ficou definido que o debate e apreciação do presente estudo fosse discutido na reunião seguinte do CGP. O presidente do Instituto de Águas e Esgotos, Dr. Francisco, apresentou o escopo do projeto global referente à Universalização do Saneamento Interior, o qual leva em consideração as especificidades de cada região, o sistema implantado, as receitas e os investimentos necessários para atender os municípios. Foi demonstrada a evolução dos estudos, detalhamento do projeto de dois blocos a serem atendidos a curto prazo. Na sequência, o Presidente do Conselho Gestor destacou sua preocupação quanto à distribuição dos municípios em cada lote e solicitou um levantamento específico para que seja apresentada uma lista de municípios que não estariam inicialmente contemplados neste primeiro projeto e qual seria a solução mais adequada para resolver o problema do saneamento para as cidades fora de um modelo de subconcessão e que fosse ampliado o número de municípios no modelo idêntico ao de Teresina. Feitos os devidos esclarecimentos quanto às particularidades de cada modelo apresentado, ficou acertado que até o início do mês

de outubro, a SUPARC e o IAESPÍ deverão entregar e apresentar o modelo final, já com as minutas de edital e contrato prontos. Encerradas as explicações e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o presidente do Conselho Gestor se manifestou favorável ao projeto e submeteu a matéria à deliberação dos conselheiros que decidiram, por unanimidade, autorizar a finalização dos estudos no modelo distribuído em lotes os Municípios para melhor estruturação e evolução do projeto. Em seguida, passou-se para o segundo item da pauta: Apresentação do resultado dos Estudos do Projeto Gestão de Resíduos de Saúde. Dada a palavra a Superintendente, esta apresentou o resumo geral do projeto, com ênfase para as premissas gerais que deram base aos estudos, destacando os objetos que caracterizaram a viabilidade do projeto como uma PPP, acentuando a diferença entre a contratação pelo modelo tradicional, embasada na Lei 8666/91 e a estudada neste projeto. Foi destacado, ainda, que, tendo em vista os benefícios a serem alcançados e os custos comparados entre os modelos, esta seria a escolha ideal para a avaliação do projeto. Dada a palavra ao Secretário de Saúde, este apresentou algumas ponderações referentes ao projeto e respondeu aos pontos destacados pelos membros, solicitando maior conhecimento sobre o modelo estudado já que está na secretaria como gestor há pouco tempo. Encerradas as explicações e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o presidente do Conselho Gestor submeteu a matéria à deliberação dos conselheiros que decidiram, por unanimidade, aprovar e autorizar o prosseguimento dos estudos, no modelo de PPP, sobretudo por conta de exigências feitas pelo Ministério Público quanto à adequação das unidades hospitalares para prestação dos serviços de gestão dos resíduos de saúde. Em ato contínuo passou-se para o terceiro item da pauta: Autorização para

estruturação dos Estudos referentes ao Projeto Nova Sede EMGERPI. Dada a palavra a Superintendente, esta salientou tratar-se de solicitação feita pelo Presidente da EMGERPI quanto a estruturação de estudo pré viabilidade para a Construção da nova sede da EMGERPI, na modalidade Built to Suit, através da reforma do antigo prédio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, localizada no Centro de Teresina. A premissa do projeto seria a concentração no mesmo prédio da Diretoria de Regularização Patrimonial e Imobiliária, Diretoria de Processos Imobiliários, EMGERPI/Sede, EMGERPI/Arquivos. Dada a palavra ao Presidente do Conselho, este ressaltou que o presente projeto conflita com o projeto de Construção ou Reforma para implantação de um Novo Centro Administrativo que concentre todos os órgãos do Estado em um único espaço e que tem a prioridade em dar prosseguimento aos estudos do Novo Centro Administrativo com o objetivo de centralizar os órgãos da administração, com vistas à redução de despesas, otimização dos serviços e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho para os servidores bem como efetivar maior alocação dos espaços administrativos e que neste contemplaria a EMGERPI. Por conseguinte, requerem a Superintendente que dese prosseguimento aos projetos voltados à PPP ou outro modelo voltado para a reforma do Centro Administrativo existente, de forma que possa abrigar todos os órgãos da administração pública estadual. Paralelo a isso, o Presidente do CGP solicitou que fosse realizado estudos sobre a concessão de uso do Ginásio Verdão, com possibilidade de uso das salas por órgãos do governo do estado. Feitos os devidos esclarecimentos e ponderações, os membros do Conselho decidiram conforme orientação do Presidente. Em seguida passou-se ao quanto itens da pauta: Autorização para estruturação

dos Estudos referente ao Projeto de Concessão de Uso do Centro de Convenções, com implementação de projetos Associados.

A Superintendente destacou tratar-se de estudo de pré-viabilidade para concessão de uso onerosa, voltada para gestão, exploração comercial, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina, com encargo de investimento na construção, operação, manutenção do edifício multiuso e possibilidade de implementar o empreendimento integrado composto por torres empresariais, com salas comerciais, inclusive para funcionamento da junta comercial e apresentou vídeo institucional contendo maquete de um modelo para estruturação do Edifício Garagem, para que os membros tivessem a visão global do empreendimento. Encerradas as explicações e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o presidente do Conselho Gestor se manifestou favorável ao projeto e submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, aprovar a evolução do projeto e autorizar o desenvolvimento para elaboração de Referencial Técnico, o Plano de Avaliação Econômico Financeiro e a modelagem jurídica, através de PMI ou MIP. Nada mais havendo, o senhor Presidente do Conselho Gestor deu encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais interessados.

